



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 18 de julho de 2026 | Nº 1090

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0023/2026

Extrato 4º TA ao Contrato 0023/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e VECCI CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Acréscimo de serviços. Valor: R\$ 5.172,85. Fundamento legal: Lei 14.133/2021 – Concorrência 005/2025

Pará de Minas, 17 de julho de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 19480

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0042/2026

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0042/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GRAWANDO COMERCIAL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.

Vigência: 01 ano a contar do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no PNCP. Valor: R\$ 64.464,30. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Decreto Municipal nº 12.914/2023. Pregão 026/2026 - Processo nº 066/2026.

Pará de Minas, 17 de julho de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 19485

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 3º TA AO CONTRATO Nº 00152/2024

Extrato 3º TA ao Contrato nº 00152/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R\$

70.460,84. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Inexigibilidade 013/2024

Pará de Minas, 17 de julho de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 19490

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 0086/2023

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 0086/2023, FIRMADO EM 15/08/2023, REFERENTE AO PREGÃO N.º 032/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA “G2MOBILE TECNOLOGIA LTDA.”

Tendo em vista o permissivo na Lei de Licitações, as partes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato supracitado mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação do **3º Termo de Apostilamento**, com a finalidade de promover o acréscimo de valor ao Contrato, conforme justificativas e documentos constantes dos autos do processo 4437/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Fica alterado o valor do Contrato em decorrência da retificação promovida pelo presente Termo de Apostilamento, visando à adequação do valor constante do 3º Termo de Apostilamento, em razão da concessão de efeitos financeiros retroativos a 06/01/2026, conforme solicitado pela **CONTRATADA** por meio do Ofício nº 103/2026, devidamente analisada e aprovada pelo Controle Interno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em decorrência da alteração promovida por este instrumento, fica acrescido ao valor do contrato o valor de **R\$ 731,62 (setecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente à diferença financeira apurada em razão da aplicação retroativa do reajuste contratual.

3.2. Permanece inalterado o valor mensal do contrato no valor de **R\$ 5.321,09 (cinco mil, trezentos e vinte e um reais e nove centavos)**.

3.3. Em razão do acréscimo previsto no item 3.1, o valor global atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 64.323,42 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme prevê o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao artigo 91, *caput*, do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO

5.1. O presente apostilamento passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 0086/2023, firmado entre as partes em 15/08/2023, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais

cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.

Pará de Minas (MG), data da assinatura eletrônica.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 19494

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 3º TA AO CONTRATO Nº 0147/2024

Extrato 3º TA ao Contrato nº 0147/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e GRAN LORD HOTEL LTDA. Objeto: Reajuste em 3,8125% e prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 8 meses. Valor: R\$ 174.702,06. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão 035/2021.

Pará de Minas, 17 de julho de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O *Aditivo* na *íntegra* estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 19495

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 25.090/2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 25.090/2026

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando também que, a Súmula nº 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal, em que a administração pode rever seus próprios atos por conveniência e oportunidade;

Em virtude de erros materiais contidos na Portaria nº 23.842/2025, registramos as correções dos itens abaixo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se Lê: " **Art. 1º** – Exonerar Vanessa Carla Moreira dos Santos do cargo comissionado de Chefia de Avaliação e Informação, lotada na Secretaria Municipal de Educação."

Leia-se: "Exonerar, a seu pedido, Vanessa Carla Moreira dos Santos do cargo comissionado de Chefia de Avaliação e Informação, lotada na Secretaria Municipal de Educação."

e;

Onde se Lê: "Preâmbulo - O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011."

Leia-se: "Preâmbulo - O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, **inciso II**, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011."

Fica mantido o conteúdo das demais disposições contantes na Portaria de exoneração original, que não foram objeto de retificação.

Esta Errata retroage seus efeitos em 16 de julho de 2025.

Pará de Minas, 17 de julho de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 19481

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.106/2026

PORTARIA Nº 25.106/2026

Designa Função Gratificada para servidor público.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 35 da Lei 6.045/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Lucas Costa Rodrigues**, matrícula 25.249, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Técnico, com acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Pará de Minas, 16 de julho de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 19483

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.105/2026

PORTARIA Nº 25.105/2026

Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à necessidade de realização de avaliação prévia para fins de aquisição e alienação de bens imóveis pela Administração Pública;

Considerando o disposto no art. 168 da Lei Municipal nº 6.124/2017(Código Tributário Municipal);

Considerando a solicitação protocolada através do Ofício nº 75/2026/SMGF;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis localizados no Município de Pará de Minas.

Art. 2º – Para integrar e compor a comissão instituída no artigo anterior, ficam nomeados os seguintes membros:

Membros Titulares

- Ivanildo França de Araújo - Presidente

- Paulo Antônio Duarte

- Joel Mendes Barbosa

Membros Suplentes

- Matheus Felipe Costa Pascoal

- Rafael Jardim Gripp

- Alba Valéria Sandi Mascarello

§ 1º – Os trabalhos desta Comissão estarão sob a presidência do servidor Ivanildo França de Araújo.

Art. 3º As atividades dos membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis são consideradas de caráter relevante para o Município, porém, não serão remuneradas pelos cofres públicos.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19.292/2022.

Art. 5º – Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de junho de 2026.

Pará de Minas, 16 de julho de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 19484

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO N.º 14.471/ 2026

DECRETO N.º 14.471/ 2026

Dispõe sobre as regras para entrega eletrônica de informações e dados das EFD, XML de emissão própria (NF-e) e XML de conhecimento eletrônico de transportes (CT-e) com vistas a correta apuração do índice de participação do município de Pará de Minas na parcela do ICMS / IPI exportação.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas-MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8.º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e;

Considerando o disposto nos artigos 148 a 151 da parte 1 do anexo V do regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto número 43.080 de 13 de Dezembro de 2012, o disposto no Decreto 38.714 de 24 de março de 1997 e na Resolução 4.306 de 08 de abril de 2011 e, também, o disposto no artigo 152 do anexo V do mesmo diploma;

Considerando o disposto na Portaria SER 149 de 28 de Janeiro de 2016 da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais/SEFAZ-MG, onde estabelece manuais de orientação para preenchimento e entrega da Declaração Anual do Movimento Econômico e Fiscal (DAMEF) e para apuração do VAF B;

Considerando que a administração pública envida meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com total responsabilidade;

Considerando o teor da Resolução 4.306 de 08 de abril de 2011 que dispõe sobre a apuração e entrega de documentos relativos ao Valor Adicionado Fiscal para efeitos de distribuição da parcela do ICMS pertencente aos municípios;

Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária está disponibilizando o sistema para acompanhando do VAF aos contribuintes e escritórios de contabilidade no site oficial do Município - software (web) - para facilitar o cumprimento da obrigação acessória (DAMEF/VAF);

Considerando o “índice de Participação do Município” na arrecadação do ICMS está relacionado à receita de natureza “Corrente” no Orçamento Público Municipal;

Considerando mais que as informações e outras obrigações para com a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais e a Receita Federal só podem ser realizadas por meio eletrônico;

Considerando finalmente que a Lei Complementar Federal 63/90 autoriza que os municípios tenham acesso as operações fiscais realizadas em seu território;

DECRETA:

Art. 1.º As pessoas jurídicas que praticarem operações sujeitas ao recolhimento do ICMS, que estiverem obrigadas a possuir um cadastro perante a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais e que estiverem obrigadas a efetuar a entrega da EFD deverão transmitir, por meio da plataforma web disponível no site oficial da Prefeitura de Pará de Minas, os arquivos digitais da EFD (arquivos não criptografados no formato texto) com dados dos valores declarados.

§ 1.º As sociedades empresárias que realizarem operações de transferências de mercadorias para estabelecimentos fora do município de Pará de Minas ficam obrigadas ainda ao envio dos arquivos XML's das notas fiscais de emissão própria e conhecimento de transportes correspondentes à mesma competência dos arquivos EFD transmitidos.

§ 2.º A plataforma web realizará uma análise preliminar da estrutura do arquivo e, só então, dará o aceite para a sua transmissão. Após a transmissão, este arquivo entrará na fila de processamento e, uma vez iniciado o processamento, o sistema poderá identificar outras inconsistências. Neste caso, o contribuinte será notificado e ficará obrigado a retransmitir os arquivos que apresentarem inconsistências com as devidas correções.

Art. 2.º Os arquivos deverão ser gerados e enviados por competência (mês) e (ano) compactados no formato .ZIP

§ 1.º As datas para transmissão das informações ao Município de Pará de Minas, exceto quando houver solicitação específica por meio de Notificação Fiscal, são as seguintes:

COMPETÊNCIA	PRAZO LIMITE
-------------	--------------

Janeiro a Dezembro de 2025	Até 20/08/2026
Janeiro a Julho de 2026	Até 25/08/2026
A partir de agosto de 2026	Até o último dia do mês subsequente ao do fato gerador

§ 2.º A partir da competência **DE AGOSTO DE 2026**, o envio deverá ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência fato gerador.

Art.3.º Após a auditoria dos dados enviados e constatada alguma informação divergente, o contribuinte será notificado e deverá reenviar os arquivos correspondentes com as correções necessárias.

Art. 4.º A falta da declaração nos prazos estabelecidos, ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação municipal entendidas por descumprimento de obrigações acessórias.

Art. 5.º *As regras pelas quais os contribuintes terão acesso ao sistema para troca de informações com os técnicos dos municípios responsáveis pelo acompanhamento e apuração do VAF e demais situações não previstas neste Decreto serão resolvidas por meio de normas complementares emitidas pelo Secretário Municipal de Gestão Fazendária.*

Art. 6.º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 14.381/2026.

Art.7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

DÉBORA FARIA CASTRO

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 19489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO: PRC 124/2026 - MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2026 REFERENTE AO RECEBIMENTO DE APOIO E PATROCÍNIO**

Às 14h (quatorze horas) do dia 17 (dezesete) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sala de reuniões do prédio-sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, nomeada pela Portaria nº 24.998/2026, publicada no dia 19 (dezenove) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), para avaliação dos critérios de seleção das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 006/2026, Processo (PRC) nº 124/2026, referente ao recebimento de apoio e patrocínio por parte de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para o evento denominado **“ETAPA ESTADUAL DOS JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS (JEMG/2026)” A SE REALIZAR NOS DIAS 03 a 09 DE AGOSTO DE 2026, SERÃO REALIZADOS EM DIVERSAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DE PARÁ DE MINAS E NO PARQUE DO BARIRI.**

Foram apresentadas as seguintes propostas de apoio/patrocínio:

- **A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PARÁ DE MINAS**, com endereço na Praça Padre José Pereira Coelho, nº 77, Bairro Centro, Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.009.908/0001-29, apresentou proposta de apoio/patrocínio correspondente a 05 (cinco) cotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- **A empresa ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA**, com endereço na Rua Francisco Cecílio Mendonça, nº 254, Bairro João Paulo, Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 41.743.741/0001-10, apresentou proposta de apoio/patrocínio correspondente a 05 (cinco) cotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- **A empresa ORGANIZAÇÕES M. MENDES HOTÉIS LTDA**, com endereço na Avenida Professor Melo Cançado, nº 2.376, Bairro Belvedere, Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.095.212/0001-49, apresentou proposta de apoio/patrocínio correspondente a 03 (três) cotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- **A empresa GARDEN RESIDENCE INCORPORAÇÕES LTDA**, com endereço na Rua Tenente Coronel Roberto, nº 29, sala 413, Bairro Centro, Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 63.714.608/0001-06, apresentou proposta de apoio/patrocínio correspondente a 03 (três) cotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- **A empresa GRANJA SALOMÉ LTDA**, com endereço na Fazenda da Prata, s/n, Zona Rural, Bom Despacho/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.853/0001-77, apresentou proposta de apoio/patrocínio correspondente a 01 (uma) cota, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- **A empresa SOCORRO CAMILO LTDA – EPP**, com endereço na Rua Vital Isidoro da Silva, nº 174, Bairro Eldorado, Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **86.478.658/0001-29**, apresentou proposta de apoio/patrocínio correspondente a 01 (uma) cota, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- **A empresa G ATLANTITUCUS LTDA**, com endereço na Rua Antônio da Silva, nº 37, Bairro Passa Vinte, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 48.185.743/0001-00, apresentou proposta de apoio/patrocínio consistente na cessão, em caráter de empréstimo e sem qualquer ônus para o Município de Pará de Minas, do piso esportivo necessário à realização da modalidade Basquete 3x3, nas quadras existentes no Parque Bariri, situado na Rua Brasília, nº 31, Bairro São José, Pará de Minas/MG, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, instalação, manutenção durante todo o período de realização do evento e retirada do material após o seu encerramento. O valor estimado da cessão corresponde a 14 (quatorze) cotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, totalizando R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
- **A empresa AV MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS LTDA**, com endereço na Avenida João César de Oliveira, nº 413, 2º andar, Bairro Eldorado, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 52.781.090/0001-07, apresentou proposta de apoio/patrocínio consistente na cessão, em caráter de empréstimo e sem qualquer ônus para o Município de Pará de Minas, de mobiliário urbano destinado à montagem de espaço de convivência para autoridades durante a abertura do evento, no Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, situado na Rua Francisco Cecílio Mendonça, nº 738, Bairro Papa João Paulo II, Pará de Minas/MG, e, posteriormente, para o espaço de convivência dos atletas durante a realização do evento no Parque Bariri, situado na Rua Brasília, nº 31, Bairro São José, Pará de Minas/MG, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, instalação, manutenção durante todo o período de realização do

evento e pela retirada do material após o seu encerramento. O valor estimado da cessão corresponde a 10 (dez) cotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O resultado do julgamento será publicado na forma da lei, para conhecimento dos interessados.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou aberto o prazo recursal de 02 (dois) dias. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, responsáveis pela conferência e análise das propostas de apoio e patrocínio apresentadas.

A presente ata será publicada na íntegra e poderá ser acessada por meio do site: www.parademinas.mg.gov.br/licitacao.

Pará de Minas, 17 (dezesete) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Guilherme Maia Morais

Presidente da Comissão

Águida Ap. da Silveira Silva

Membro da Comissão

karina Maciel Araújo

Membro da Comissão

Publicado por: Juliana Aparecida de Souza

Código identificador: 19491

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Considerando que o Processo Licitatório, foi regularmente homologado por meio do Termo de Homologação datado de 02/03/2026;

Considerando que a empresa **Cercas Gerais Indústria, Comércio, Importadora e Distribuidora Ltda**, vencedora do **Item 04**, foi regularmente convocada para assinatura do contrato/ata de registro de preços, porém manifestou formalmente sua recusa em firmar a contratação;

Considerando que, diante da recusa, foi promovida a convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação e mantidas as condições da proposta, tendo a empresa **Comtelas Serviços e Construções Ltda**, aceitado o fornecimento do Item 04;

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR o **Item 04** do referido processo Licitatório, à empresa **Comtelas Serviços e Construções Ltda**, por ter aceitado a contratação nas condições estabelecidas no certame, em substituição à empresa originalmente vencedora, Cercas Gerais Indústria, Comércio, Importadora e Distribuidora Ltda, permanecendo inalteradas as adjudicações e homologações dos demais itens constantes do Termo de Homologação anteriormente expedido.

Pará de Minas, data da assinatura eletrônica.

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva

Código identificador: 19478

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATO ORDINATÓRIO – CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – PRC Nº 105/2026

Ato Ordinatório – Convocação

CREDENCIAMENTO N.º 002/2026 – PRC N.º 105/2026

Modalidade: Credenciamento n.º 002/2026

Processo: (PRC) n.º 105/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, regularmente constituídas e registradas nos órgãos competentes, com ou sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos, visando a realização de consultas médicas de obstetrícia e neuropediatria, para atendimento no Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de Pará de Minas/MG.

Fica notificado a quem possa interessar que, em data de **21 de julho de 2026, às 14:00 horas**, será realizada sessão pública, na Sala de Licitações, localizada no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, com objetivo de analisar os documentos/pedidos de credenciamento ora apresentados e referentes ao mencionado processo.

Pará de Minas, 17 de julho de 2026.

Anderson Junio Pereira

Membro da Comissão de Contratação

(Nomeado pela Portaria n.º 24.953/2026)

Publicado por: Ana Paula Santos Miguel

Código identificador: 19488

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 - PROCESSO Nº 31/2026

DO OBJETO:

Prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento profissional, consistentes na realização do curso "2º Seminário Obras e Serviços de Engenharia – Lei nº 14.133/2021: Da Orçamentação à Execução – Regimes de Contratação, Obras Paralisadas, Gestão Contratual, Manutenção e Controle", destinado à capacitação dos servidores lotados na Divisão de Compras e Gestão de Contratos, na Divisão de Infraestrutura e na Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Pará de Minas, com o objetivo de promover o aprimoramento técnico dos agentes públicos responsáveis pelo planejamento, contratação, fiscalização, execução e controle de obras e serviços de engenharia, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

DA EMPRESA CONTRATADA:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.650.715/0001-60, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1.204, 2º Andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-033.

DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme proposta constante nos autos.

DA BASE LEGAL:

Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21, por se tratar de serviço técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, relacionado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

DA AUTORIZAÇÃO:

AUTORIZO todo o procedimento consubstanciado na Inexigibilidade de Licitação nº **03/2026**, oriunda do Processo nº **31/2026**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**, associação privada de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 17 de julho de 2026.

Geraldo Magela de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior

Código identificador: 19479

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO À DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE
UTILIDADE PÚBLICA

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Por este instrumento, as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - MG**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. INÁCIO FRANCO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO/EXPROPRIANTE** e, de outro lado **JOSÉ RICARDO DE FREITAS MENDONÇA**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº. 717.799.736-91, residente e domiciliado na Rua José Jorge Fonte Boa, nº. 239, Bairro Havaí, Belo Horizonte-MG, **CRISTIANO FLÁVIO DE FREITAS MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF nº. 051.609.116-69, residente e domiciliado na Rua Pará de Minas, nº. 60, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte-MG e o **Espólio de EDUARDO LUIZ DE FREITAS MENDONÇA**, representado pela inventariante *Ana Luísa Costa Mendonça*, nos termos da escritura pública declaratória do Ofício do 1.º Tabelionato de Notas da Comarca de Pará de Minas (livro 347-N fls. 141), conforme documentação que instrui o feito administrativo nº. 000000117/2018, doravante designado apenas **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS**, pactuam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO** é a desapropriação amigável (transmissão de domínio) do imóvel delineado no Decreto Municipal 14.392/2026, correspondente a uma CASA RESIDENCIAL situada na RUA MAESTRO ESPÍNDOLA, nº. 363, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, nesta cidade e comarca de PARÁ DE MINAS-MG, com 05 cômodos e seu respectivo LOTE DE TERRENO sem número da QUADRA nº. 74 (setenta e quatro), com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), conforme matrícula 94.454 – livro 02 – ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas, de propriedade dos **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** acima delineados, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo nº. 000000117/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude do presente acordo e por livre manifestação do consentimento, os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** transferem ao **MUNICÍPIO** o imóvel expropriado, conforme teor do Decreto Municipal 14.392/2026 e Cláusula Primeira do presente Termo de Acordo e Compromisso, mediante a indenização enunciada na Cláusula Terceira deste instrumento, na forma delineada na legislação de regência.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da presente desapropriação o **MUNICÍPIO/EXPROPRIANTE** indenizará aos **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** o valor total de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação constante às fls. e fls. dos autos do Processo Administrativo nº. 000000117/2026, parte integrante e indissociável deste instrumento, que corresponde à justa e prévia indenização pela desapropriação descrita na Cláusula Primeira deste instrumento.

FORMA DE PAGAMENTO: a primeira e única parcela no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) será adimplida pelo **MUNICÍPIO/EXPROPRIANTE** em até 10 (dez) dias contados da data de assinatura deste instrumento, nos termos da regulamentação legal, conferindo os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** *integral e irrevogável quitação relativamente à indenização ora pactuada e adimplida perante o Município de Pará de Minas.*

CLÁUSULA QUARTA

OS **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** se comprometem e se obrigam a assinar perante o **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**, Cartórios de Notas, Títulos e Documentos, Cartório de Registro de Imóveis e onde mais se fizer necessário, todos e quaisquer documentos necessários à transmissão da propriedade/domínio do imóvel expropriado descrito no artigo 1.º do Decreto 14.392/2026, ao **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS-MG**, comprometendo-se e obrigando-se, ainda, a assinar levantamentos planimétricos, plantas, croquis, memoriais descritivos, etc., enfim, todos os documentos hábeis a agilizar a transferência da posse, restando desde já autorizada pelos **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** a promoção dos atos administrativos necessários à eventuais baixas perante o Cadastro Imobiliário do Município.

CLÁUSULA QUINTA

O presente **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO** obriga as partes acordantes, bem como seus herdeiros e sucessores, nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA

OS **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS**, ao firmar o presente instrumento, **imitem** o **MUNICÍPIO/EXPROPRIANTE** na posse do imóvel expropriado, nos termos da Lei, autorizando-lhe o exercício integral da posse.

CLÁUSULA SÉTIMA

Liquidado, nesta data, o valor total avençado neste instrumento, a título indenizatório, os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** dão por quitadas todas as obrigações assumidas pelo **MUNICÍPIO/EXPROPRIANTE** em relação à

desapropriação efetivada, nada mais havendo a reclamarem a respeito da avença ora implementada e sua prévia a pactuada indenização.

CLÁUSULA OITAVA

Para dirimir qualquer dúvida ou divergência oriunda da execução ou da interpretação do presente acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Pará de Minas-MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Assim, por estarem compromissados e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir todos os seus efeitos legais.

Pará de Minas, 15 de julho de 2026.

JOSÉ RICARDO DE FREITAS MENDONÇA

CPF nº. 717.799.736-9

Transmitente/Expropriado

CRISTIANO FLÁVIO DE FREITAS MENDONÇA

CPF nº. 051.609.116-69

Transmitente/Expropriado

Espólio de EDUARDO LUIZ DE FREITAS MENDONÇA

Ana Luísa Costa Mendonça (INVENTARIANTE)

CPF n.º 132.968.976-31

Transmitente/Expropriado

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO/EXPROPRIANTE

TESTEMUNHAS:

1.^a _____

Nome: _____

CPF: _____

2.^a _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 19486

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -
MARCOS JESUS DA SILVA

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO
DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 22, sepultura 17** no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 8213/2026 pelo requerente Senhor MARCOS JESUS DA SILVA, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 15 de julho de 2026.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 19492

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -
CASSIA REGINA DUARTE COELHO GOMES DE MACEDO

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 03-A, sepultura 60** no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 8160/2026 pela requerente Senhora CASSIA REGINA DUARTE COELHO GOMES DE MACEDO, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 15 de julho de 2026.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

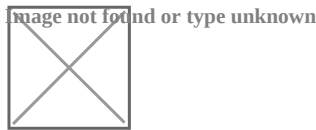
Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 19493

CASA DOS CONSELHOS CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



CASA DOS CONSELHOS CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE PARÁ DE MINAS – MG

RESOLUÇÃO Nº 03/2026



Ementa: Dispõe sobre a aprovação da adesão, parceria para mobilização e execução da Central de Denúncias em conjunto com a Aliança Nacional LGBTI+, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Juventude de Pará de Minas**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 12.852/2013 (Estatuto da Juventude), pela **Lei Municipal nº 7.136/2025** e pelo seu Regimento Interno, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de Junho de 2026;

CONSIDERANDO as diretrizes do Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013), que preveem o direito à cidadania, à participação social e à segurança, sem discriminação de orientação sexual ou identidade de gênero;

CONSIDERANDO a necessidade premente de combater a LGBTFOBIA, o discurso de ódio e todas as formas de violência física, psicológica ou institucional contra os jovens do município;

CONSIDERANDO a relevância da Central Nacional de Atendimento e Denúncias LGBTI+, mantida pela Aliança Nacional LGBTI+ em conjunto com o Ministério dos Direitos Humanos, como ferramenta eficaz de acolhimento social, orientação jurídica e compilação de dados estatísticos;

CONSIDERANDO que a cooperação entre o Poder Público, por meio deste Conselho, e a sociedade civil organizada aperfeiçoa a construção de políticas públicas eficientes e o fortalecimento da rede de proteção infanto-juvenil em Pará de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica formalmente aprovada a adesão e a parceria do Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Pará de Minas com a Aliança Nacional LGBTI+, visando à mobilização, divulgação e execução das ações voltadas à Central Nacional de Atendimento e Denúncias LGBTI+ no âmbito municipal.

Art. 2º – A parceria tem como objetivos principais:

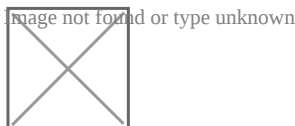
- **I** - Promover a ampla divulgação dos canais de atendimento e denúncia da Central junto à juventude do município, por meio de mídias institucionais, eventos e redes oficiais;
- **II** - Facilitar o acesso de jovens vítimas de LGBTFOBIA, discriminação e violência ao acolhimento social e à orientação jurídica especializada fornecida pela plataforma;
- **III** - Integrar os fluxos de denúncias graves aos órgãos locais de justiça e segurança, tais como o Ministério Público, Defensoria Pública e Delegacias de Polícia, em consonância com o suporte institucional da Aliança Nacional LGBTI+;
- **IV** - Utilizar os dados e relatórios gerados pela Central para diagnosticar a realidade local e fundamentar a proposição de políticas públicas específicas para a juventude LGBTI+ de Pará de Minas.

Art. 3º – Caberá ao Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude atuar como agente mobilizador, garantindo o sigilo das informações prestadas e o encaminhamento qualificado para a rede de proteção e serviços públicos municipais quando necessário.

Art. 4º – As ferramentas de suporte e acesso à Central estarão disponíveis por meio do site e redes oficiais da Aliança Nacional LGBTI+, devendo este Conselho facilitar o referenciamento em seus canais de comunicação de forma permanente.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas – MG, 17 de Junho de 2026.



Weber Borges

Presidente do Conselho Municipal da Juventude

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 19487

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 61, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Designa Diretor de Finanças substituto.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do art. 21 da Resolução nº 454, de 3 de maio de 2004, e em observância ao art. 67, I, da Lei Complementar nº 6.883, de 23 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Michele Aparecida Villaça Freire para SUBSTITUIR a servidora Viviane Luzia Ambrósio Nunes no exercício do cargo comissionado de Diretor de Finanças no período de 20 a 29 de julho de 2026, em razão do afastamento da servidora Viviane Luzia Ambrósio Nunes por motivo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de julho de 2026.

Vereador Geraldinho Cuíca
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 19477
